



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR PALOTINA

Hospital Veterinário Setor Palotina  
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR  
Tel.: (44) 3211-8556 – direcaohvpalotina@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023 – HVP/PL – ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A INTERNAÇÃO E ALTA DE PACIENTES NO HVP

Dispõe sobre os procedimentos para a internação e alta de pacientes no Hospital Veterinário de Palotina.

A COORDENAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DO SETOR PALOTINA (HVP), da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º É obrigatório a apresentação, pelo médico veterinário responsável, do orçamento ao tutor do paciente que constará os procedimentos e exames que serão realizados na internação.

Art. 2º É obrigatório a assinatura do tutor nos orçamentos bem como o arquivamento na secretaria do HVP para posterior conferência.

Art. 3º É vetado a internação do paciente sem a assinatura do termo de internação/Cirurgia pelo Tutor.

Art. 4º As altas dos pacientes deverão ser realizadas no sistema do DoctorVet das seguintes formas;

§1º - Segunda a Sexta-feiras, das 8h00 as 18h00, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes da vinda do tutor.

§2º - Sábados e feriados das 8h00 até as 11h00, com as altas realizadas o sistema com um dia de antecedência.

§3º - É de responsabilidade do Médico Veterinário responsável pelo paciente a verificação das pendências no sistema antes da liberação do paciente.

Art. 5º A liberação dos pacientes deverá ocorrer até as 18:00h de segunda a sexta-feira e até as 11h00 de sábado. Não será permitida a liberação fora dos horários estabelecidos.

Art. 6º Todos os tutores, após serem atendidos, devem ser acompanhados pelo médico veterinário responsável pelo atendimento (consulta, alta ou exame) e encaminhados ao Setor Financeiro do HVP para verificação de pendências e fechamento da ficha do paciente.

§ único - É de responsabilidade do Médico Veterinário responsável pelo atendimento a verificação se todos os lançamentos foram efetuados antes da liberação.

Art. 7º Casos excepcionais devem ser comunicados e autorizados pela Coordenadoria do HVP antes do fechamento da ficha e liberação do paciente.

Art. 8º Medidas disciplinares poderão ser aplicadas em caso de não cumprimento dessa Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Coordenação do Hospital Veterinário Setor Palotina